



agrotejo

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação

**Projeto de Emparcelamento Rural Integrado de
Azinhaga, Golegã e Riachos**

Considerando que:

I) - A Agrotejo - União Agrícola do Norte do Vale do Tejo é a entidade promotora da execução deste projeto de Emparcelamento Integral acima identificado, ao abrigo dos Dec-Lei nº 284/88, Dec-Lei nº 103/90 e Lei nº 111/2015;

II) - O projeto de execução encontra-se concluído, após ter sido aprovado pelos proprietários e agricultores, abrangendo as seguintes componentes:

- . Rede de caminhos agrícolas e rede de enxugo e drenagem
- . Sistematização de terrenos
- . Remodelação da rede de captações de água subterrânea para rega
- . Reorganização da rede de distribuição de energia elétrica
- . Limpeza do rio Almonda e Valorização e Integração paisagística
- . Gestão e Atribuição da Reserva de Terras
- . Demarcação e Titulação dos Novos Lotes

III) - A execução da obra envolve a área total agrícola de 5.923 ha, realizando-se reestruturação fundiária em 3.800 ha, envolvendo 1.508 prédios rústicos, pertencentes a 529 proprietários;

IV) - A execução da obra determina a venda dos terrenos adquiridos pelo Estado aos proprietários do perímetro do emparcelamento - Reserva de Terras - com a devolução de € 2.367.996,00 aos cofres do Estado;

V) - O projeto possui Declaração de Impacte Ambiental, favorável condicionada, processo de AIA 1130/2014, emitida no dia 16/03/2015;

VI) - O projeto foi aprovado pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

VII) - O projeto foi aprovado por Resolução do Conselho de Ministros nº 89/2015;

VIII) - O PDR_2020 referencia especificamente este projeto como projeto prioritário, existindo verba para a sua execução;

IX) - O valor do investimento encontra-se orçamentado nos planos estratégicos das respetivas Comunidades Intermunicipais - Lezíria do Tejo e Médio Tejo;

X) - É objetivo da Agrotejo iniciar a obra em Setembro de 2016, minimizando impactes negativos na campanha agrícola.

Estão, assim, criadas todas as condições para a Agrotejo apresentar candidatura à Operação 3.4.3 - PDR_2020, pelo que solicitamos a V. Exa. Diligencias no sentido da publicação urgente da respetiva Portaria.

Golegã, 5 de Abril de 2016
O Presidente da Direção